



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.391/87

de 23 de dezembro de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no / corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 83.594,46 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro cruzados e quarenta e seis / centavos), em favor de WALTER e FRANCISCO MATRAGRANO.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a renovação do / contrato de aluguel de uma casa residencial, durante 6 (seis) meses, com início em 22 de outubro de 1987 e término em 22 de abril de 1988, casa / esta situada a Rua Cel. Joaquim Neto, 301-A.

Parágrafo único: A mesma é cedida ao Sargento Izidoro Moreira Maciel, Instrutor do TG 04/040, a título de incentivo a permanência do Tiro / de Guerra em nossa cidade, que tantos serviços presta a comunidade.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 83.594,46 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro cruzados e quarenta e seis centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Santa Rita do Sapucaí, 23 de dezembro de 1987.

PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -